



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 006/2022. “Dispõe sobre a publicação no website da prefeitura da lista de espera para utilização de veículos e máquinas agrícolas do município de Campo Magro.”

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 006/2022, que tem por objetivo divulgar no website da prefeitura a lista de espera para utilização de veículos e máquinas agrícolas do município de Campo Magro

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, a Relatora apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DA RELATORA

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

BETO SOARES

Presidente

CRISTINA BALESTRA

Relatora

RONES RIBAS

Membro



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

VOTO DA RELATORA

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 006/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o escopo do projeto é divulgar a lista de espera para utilização veículos e máquinas agrícolas no website da Prefeitura e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 03 de junho de 2022

CRISTINA BALESTRA

Relatora